GOVERNO DO MUNICÍPIO DE itauçu 2025-2028

A força de um novo tempo!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Nome do Responsável: João Augusto Cruz Moreira
Telefone: (62) 3378-1271
Data de solicitação: 26/08/2026.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos destinados à execução das ações previstas no Plano de Ação 09032026-093496 do TRASFERE GOV visando melhorar a estrutura operacional, a qualidade dos serviços prestados à população e o atendimento das metas institucionais. público.

2.2. Assim as quantidades foram definidas conforme a descrição objetivas dos bens a ser licitados, conforme tabela.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	01	Unid.	**Grade Aradora CRI**, com **14 discos de 28"**, espaçamento aproximado de **270 mm**, destinada ao fomento da agricultura familiar e à manutenção de áreas rurais.	R$ 35.670,00	R$ 35.670,00
2	01	Unid.	**Grade Niveladora NVCR 28x22** ou equivalente, destinada ao acabamento e nivelamento do solo em propriedades rurais, promovendo uniformidade da área para semeadura.	R$ 40.332,00	R$ 40.332,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO EM 02/09/2026 ÀS 09:26:54.

3	01	Unid.	**Carreta Tanque com bomba e kit completo**, com **capacidade mínima de 6.000 litros**, destinada ao abastecimento de água e apoio ao combate a incêndios, acompanhada de **bomba centrífuga veicular** com desempenho aproximado de até **102 m³/h (1.700 L/min)**, ou equivalente técnico.	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00
4	01	Unid.	**Pulverizador de 800 litros, 12 metros de barra,** com **comando MF 4 vias elétrico** ou equivalente técnico, destinado à aplicação mecanizada de defensivos e nutrientes.	R$ 93.000,00	R$ 93.000,00
5	01	Unid.	**Distribuidor CFCO 6000** ou equivalente técnico, destinado à distribuição uniforme de corretivos e adubos em propriedades rurais.	R$ 35.300,00	R$ 35.300,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Itauçu – GO quanto à aquisição de equipamentos destinados à execução das ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-093496, cadastrado no Transferegov.br, visando ao fortalecimento da estrutura operacional da Administração Pública, à melhoria das condições de execução dos serviços públicos e ao cumprimento das metas estabelecidas no referido instrumento.

3.2. Registra-se que o Município realizou anteriormente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto o fornecimento dos equipamentos previstos no mencionado Plano de Ação. Entretanto, ao término do

certame, cinco itens restaram fracassados, não sendo possível efetivar a contratação dos respectivos equipamentos.

3.3. Diante desse resultado, permanece a necessidade administrativa de aquisição dos itens, uma vez que sua não contratação poderá comprometer a execução das ações planejadas e o alcance dos objetivos estabelecidos no Plano de Ação nº 09032026-093496.

3.4. Assim, considerando o resultado do procedimento anterior e a permanência da necessidade pública, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, contemplando exclusivamente os itens que restaram fracassados, possibilitando nova disputa entre potenciais fornecedores e buscando a obtenção de propostas aptas e vantajosas para a Administração.

3.5. O valor total estimado da contratação é de R$ 240.704,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quatro reais), conforme pesquisa de preços e Banco de Preços juntados aos autos.

3.6. A aquisição dos equipamentos é necessária para proporcionar melhores condições de execução das atividades públicas relacionadas às ações contempladas no Plano de Ação, permitindo o adequado aproveitamento dos recursos disponibilizados e contribuindo para o atendimento das demandas da população.

3.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e de interesse público, uma vez que busca suprir uma demanda já identificada e não atendida no procedimento licitatório anterior, evitando a descontinuidade das ações previstas e possibilitando que o Município cumpra as finalidades estabelecidas no Plano de Ação.

3.8. Diante do exposto, justifica-se a inclusão da presente demanda no planejamento da contratação e o prosseguimento dos atos necessários à realização de Pregão, para aquisição dos cinco itens que restaram fracassados no procedimento anterior, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
56	3	2	4	122	458	2007	449052	136

4. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

4.1. Informa-se que, até a presente data, o Município de Itauçu – GO ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA, razão pela qual a presente demanda não se encontra vinculada ao referido instrumento de planejamento.

4.2. Ressalta-se, contudo, que a ausência do PCA não afasta a necessidade de formalização e instrução da presente contratação, considerando a necessidade administrativa devidamente identificada e a necessidade de dar continuidade às ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-093496, cadastrado no Transferegov.br.

4.3. A presente demanda decorre, ainda, de necessidade já anteriormente submetida a procedimento licitatório, mediante Pregão Eletrônico, no qual os equipamentos objeto desta contratação foram licitados, porém cinco itens restaram fracassados, não sendo possível efetivar a contratação desses itens.

4.4. Dessa forma, diante da permanência da necessidade pública e da necessidade de viabilizar a execução das ações previstas no Plano de Ação, mostra-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para os itens remanescentes.

4.5. Assim, embora não haja, no momento, PCA elaborado pelo Município, a contratação encontra-se devidamente fundamentada na necessidade administrativa existente, devendo os demais documentos de planejamento e instrução processual demonstrar a adequação da demanda, a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da contratação com os objetivos institucionais do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e implementos destinados à execução das ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-093496, cadastrado na plataforma

Transferegov.br.

5.2. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem uso anterior, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas que serão definidas no Termo de Referência e no Edital, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às exigências de qualidade, desempenho, segurança e funcionalidade estabelecidas pela Administração.

5.3. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega dos bens, sem ônus adicional para o Município.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues no local e prazo definidos pela Administração, devidamente montados, regulados e em condições de uso, quando aplicável, acompanhados de manuais, certificados de garantia, acessórios e demais documentos necessários à sua correta operação.

5.5. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, bem como realizar a substituição ou reparação dos bens que apresentarem vícios, defeitos ou irregularidades, sem custos adicionais para o Município.

5.6. Quando necessário em razão da natureza do equipamento, a contratada deverá disponibilizar orientação técnica ou treinamento básico aos servidores indicados pela Administração para a correta operação e conservação dos bens.

5.7. O recebimento dos equipamentos será realizado mediante conferência da quantidade, das especificações técnicas, do funcionamento e da conformidade dos bens com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e contrato.

5.8. A contratação terá vigência compatível com o prazo necessário para a entrega, recebimento definitivo dos equipamentos e cumprimento das obrigações de garantia, não se caracterizando como serviço de natureza contínua.

5.9. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições previstas no instrumento convocatório e no contrato.

5.10. Da Aplicações da Sanções

5.10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.10.2. Poderão ser aplicadas à contratada, conforme a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto, as seguintes sanções administrativas:

I – Advertência;

II – Multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.10.3. A multa poderá ser aplicada em razão do atraso injustificado na entrega dos equipamentos, da entrega em desacordo com as especificações exigidas, da recusa em substituir bens defeituosos ou da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, observados os percentuais e critérios que serão definidos no Termo de Referência, Edital e contrato.

5.10.4. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10.5. Na definição e aplicação da penalidade, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e a eventual adoção de medidas para reparar os prejuízos causados.

5.10.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, sem prejuízo da responsabilização civil e demais consequências legais decorrentes da conduta da contratada.

5.10.7. A aplicação das sanções não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados ao Município, bem como de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

6. EXISTE ESTIMATIVA DE PREÇO OU LEVANTAMENTO DE MERCADO PARA O OBJETO?

6.1. Foi realizado a estimativa de preço em mercado diante do Plano de Acão do Transfere Gov e com empresas que prestam de fornecimento dentro do que foi especificado.

6.2. A estimativa para os cinco itens remanescentes, que foram declarados fracassados no procedimento licitatório anterior realizado na modalidade Pregão Eletrônico, totaliza R$ 240.704,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quatro reais).

6.3. A pesquisa de preços servirá de subsídio para a definição do valor estimado da contratação e para a análise da economicidade das propostas a serem apresentadas no novo procedimento licitatório.

7. EXISTE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OU DE MANUTENÇÃO PARA ESTA CONTRATAÇÃO?

7.1. Sim. Em razão da natureza dos equipamentos e implementos a serem adquiridos, deverão ser observadas exigências técnicas mínimas relacionadas à qualidade, segurança, desempenho, compatibilidade e adequada utilização dos bens.

7.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência e ser entregues com todos os acessórios, componentes, manuais de operação e manutenção, certificados de garantia e demais documentos necessários ao seu pleno funcionamento.

7.3. Quando aplicável, os equipamentos deverão ser compatíveis com os tratores e demais máquinas disponíveis no Município, observando-se requisitos de acoplamento, potência, capacidade operacional e segurança.

7.4. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo dos bens, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.

7.5. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus para o Município, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas.

7.6. Quando necessário, a contratada deverá disponibilizar orientação técnica ou treinamento básico aos servidores indicados pela

Administração para a correta operação, conservação e manutenção preventiva dos equipamentos.

7.7. Deverá ser assegurada, quando aplicável, a disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição compatíveis com os equipamentos fornecidos, de modo a garantir sua adequada utilização e conservação.

8. FONTE DE RECURSOS

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
56	3	2	4	122	458	2007	449052	136

9. **Nome:** João Augusto Moreira da Cruz
CPF: 043.962.171-29
Telefone: (62) 98209-2294

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do RESPONSÁVEL TÉCNICO, responsável pela elaboração do DFD, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipede Planejamento da Contratação.

_____
Responsável Técnico

10. DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Fica designado como Gestor do contrato o Senhor(a), _____, o qual será responsável por acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual, desde a formalização até o encerramento do contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Fica designado como Fiscal do contrato o senhor(a), _____, que será responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, desde do início até a entrega do mesmo.

11.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que

for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

13. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

13.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Administração.

WILIAN MIQUELINO FRANÇA
Secretário Municipal de Administração

Valide a assinatura deste documento em https://itaucu.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: f45f40